

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. Investir em jardinagem e paisagismo transforma o cenário urbano, deixando ruas, avenidas e praças mais atraentes. Isso contribui para fortalecer a identidade visual do município e torna-o mais acolhedor tanto para moradores quanto visitantes. Áreas verdes são fundamentais para o bem-estar da população. Elas promovem relaxamento, reduzem o estresse e oferecem um espaço para recreação e convivência social. Estudos indicam que a presença de áreas arborizadas e bem cuidadas pode até mesmo melhorar a saúde mental.
2. A vegetação ajuda a reduzir a temperatura local, especialmente em áreas urbanas densamente construídas. Além disso, plantas contribuem para a purificação do ar, absorvendo dióxido de carbono e filtrando partículas poluentes, essa iniciativa está alinhada com práticas de desenvolvimento sustentável, ajudando na conscientização ambiental e promovendo o respeito à biodiversidade.
3. A manutenção de jardins e praças é muitas vezes uma solicitação direta da comunidade, que valoriza áreas bem conservadas e agradáveis. Atender a essas demandas reforça o compromisso da gestão pública com o bem-estar coletivo. A aquisição também pode ser parte de um projeto maior de revitalização urbana, onde praças e avenidas são renovadas para proporcionar ambientes seguros, funcionais e atrativos para a população.

2. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTOS

- 2.1. A presente contratação está em consonância com os planejamentos orçamentários do órgão.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - a) O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compras.
 - b) Os serviços deverão ser prestados, conforme as necessidades da secretaria de administração e governo:
 - Pça. Manoel Pio Pereira 1, CEP: 75795-000, Campo Alegre de Goiás, GO. Horário: 08hrs às 11hrs e das 13hrs às 16hrs. (Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás);
 - c) A entrega dos produtos envolve a disponibilização dos produtos, no local indicado pelas Servidoras responsável pelo recebimento.
 - d) O transporte, bem como a disponibilização no local indicado, deve ser realizado por funcionários da empresa ou transportadora. A Contratante NÃO irá colocar à disposição servidores para essa finalidade.

e) O prazo para pagamento será de até 10 dias após o recebimento do produto por meio de documento de confirmação de recibo devidamente assinado pelo Servidor responsável pelo recebimento.

f) Especificações e Quantidades:

Item	Unidade de medida	Especificação	Quantidade
1	UN	Vaso de cimento queimado 80x 80 cm	60
2	PCT	Casca de pinus (saco de 25 kg)	50
3	PCT	Substrato (perlita, cóco, húmus de esterco, biofertilizantes) saco de 20kg	100
4	PCT	Isca para formiga, composição: composição %p/p = n-etilperfluroctano, sulfonamida 0,01, atrativos, emoliente, corante, q.s.p 100,00. (pacote de 500g)	50
5	PCT	Adubo npk 10-10-10 de 50 kg cada	5
6	LITROS	Inseticidas para pragas de plantas (cochonilhas, formigas e lagartas)	10
7	MTS	Separador de grama, altura x comprimento 10 cm x 50 m, largura 10 cm (fita de 50 metros)	4
8	UN	Muda quaresmeira acima de 50 cm	15
9	UN	Muda de ixora amarela 30cm	200
10	UN	Muda philodendro xanadu 50cm	200
11	UN	Muda tagetes erecta 20cm	1000
12	UN	Muda palmeira rabo de raposa 1,5 mt	100
13	UN	Muda palmeira imperial	30
14	UN	Muda pinheiro tipo tuia 1,5 mt	65
15	UN	Muda pingo de ouro 20 cm	1000
16	UN	Muda coqueiro tipo areca 50 cm	15
17	UN	Vasos de planta de plástico maleável 20 cm x 18 cm	200
18	M²	Bloco de grama batatais	1000
19	M²	Bloco de grama esmeralda	500
20	UN	Vaso de planta, proteção uv Pode ser exposto ao sol e chuva. Dimensões: altura: 98cm, base: 32cm, boca: 42cm, diâmetro: 50cm, litragem: 139,1lt, material: polietileno (plástico) 100% reciclado.	2
21	UN	Saco de plástico preto para mudas de 15 x 25 cm	500

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

a) A documentação relativa à habilitação deverá ser apresentada em conformidade com a relação descrita a seguir:

- Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia em cópia autenticada; de quem representará a empresa junto à licitação;
- Ato constitutivo da entidade, sendo:
 - a) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - b.1). Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
 - c) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - d) No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - e) Quando se tratar de **Micro empreendedor Individual**, apresentar **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, expedido pelo Portal do Empreendedor -- www.portaldoempreendedor.gov.br.
 - f) **Comprovante da Condição de Micro ou Pequena Empresa ou assemelhada**, feita por meio **Certidão emitida pela Junta Comercial** ou documento gerado pela **Receita Federal**, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simples nacional, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, caso pretenda se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº123/2006;
- **Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **Instrumento de procuração** que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for Instrumento Público, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III, devidamente assinado pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.
- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

- **Prova de Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- **Prova de situação regular perante a Fazenda Nacional (RFB e PGFN)**, que abrange todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB N. 1.751 de 02/10/2014.
- **Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- **Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Conjunta em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- **Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho**, por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- **Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou emitida pela Internet, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.
- **Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária**, a Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
- **As empresas deverão apresentar prova que o Capital Social integralizado seja igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor orçado para execução do objeto a que pretende participar**, cuja comprovação deverá ser feita através de certidão simplificada da junta comercial.
- **As declarações constantes presentes no edital podem ser apresentadas em conjunto ou separadamente e devem estar assinadas por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura.**
- **Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz**, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o consumo dos produtos, conforme planilha contida no Anexo I deste instrumento e a última licitação com o mesmo objeto, realizada por esta Administração.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

1. Após a análise feita pelo órgão demandante, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria a aquisição de vasos para plantas, mudas de plantas e insumos para manutenção de jardins, praças, ruas e avenidas, em atendimento as secretarias do município de Campo Alegre de Goiás – GO.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada bem como em contratações similares de outros órgãos realizada de forma direta e banco de preços, respectivamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

1. Estimativa preliminar do preço para a futura contratação é de **R\$ 202.624,51** (duzentos e dois mil, seiscentos e vinte e quatro mil e cinquenta e um centavos).

Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1. A solução proposta visa garantir a eficiência e agilidade dos serviços prestados pela administração municipal, em conformidade com a legislação pertinente.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO (ITEM)

1. A licitação será dividida em itens, a Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu Artigo 40, Inciso V, Alínea "b", como princípio do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e o fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a Legislação sobre as suas obrigações.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

FISCAL

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Matheus Rodrigues de Oliveira	Fiscal	2009

GESTOR

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Marcelo Augusto Faria Fontes	Fiscal	1971

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não envolve risco ambiental.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO

1. Esta equipe de planejamento declara **viável** está contratação. Conclui-se que, tal implementação se faz necessária, como já demonstrado e justificado em tópicos anteriores, pois fará com que tenha maior eficiência e redução de custos operacionais.

Campo Alegre de Goiás, 11 de março de 2025.

Rodrigo Vieira Lacerda
Superintendente da Divisão de Controle de Suprimentos,
Almoxarifado e Fiscalização